



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.071, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

INCLUI O DIA DA INOVAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 110/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Birigui, o DIA DA INOVAÇÃO, criado pela Lei Federal nº 12.193, de 14 de janeiro de 2010, a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

**ART. 2º.** No mês em que se comemora o DIA DA INOVAÇÃO poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão da inovação e criatividade, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão e fomento da inovação.

**ART. 3º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI poderá realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito científico, tecnológico ou de inovação, para melhor consecução da presente lei.

**ART. 4º.** As entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos dos eventos descritos no artigo 2º desta lei, dentro dos padrões determinados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI.

**ART. 5º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas, se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.

**ART. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de dois mil quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**SILVIA APARECIDA MESTRINER**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**LINO MARCELO TONSIG**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

*Tiago Contador Lotto*  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas